

**EDITAL/CSDP Nº 002/2014**

**EDITAL DE ABERTURA**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CSDP**, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande - MS, nos termos da Deliberação/CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e conforme aprovação constante da Ata/CSDP nº 1.443, de 2 de junho de 2014, TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **de 16 de junho 2014 a 22 de julho de 2014**, para provimento de 35 (trinta e cinco) cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto, sendo 7 (sete) de provimento imediato e outros 28 (vinte e oito) cargos, surgidos mediante vacância ou criação de lei, dentro do prazo de validade do Concurso, sob a responsabilidade e supervisão geral da Comissão de Concurso em todas as etapas, e planejamento, organização e execução das duas primeiras etapas pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, e das demais pela Comissão de Concurso, eleita nos termos do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O Concurso Público é regido pela Deliberação CSDP nº 013, de 19 de maio de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que aprovou e tornou público o Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensor Público na classe de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. O subsídio mensal do Defensor Público Substituto é de R\$ 15.958,13 (quinze mil novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).
3. Os interessados poderão obter o Regulamento do Concurso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – DOE nº 8.687, de 2 de junho de 2014, p. 51-59 e demais publicações inerentes ao certame no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), acessando a página do Concurso.
4. O candidato deverá estar ciente dos requisitos básicos para a investidura no cargo, adiante relacionados:
  - a) ter nacionalidade brasileira;
  - b) estar em dia com as suas obrigações eleitorais;
  - c) para o candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares;
  - d) possuir diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em bacharelado de direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - e) haver exercido, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;
  - f) ter boa conduta pública e social recomendada após constatação em investigação sigilosa;
  - g) não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, desde que ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - h) estar em perfeita saúde física e mental ou, se com deficiência, observar e cumprir os requisitos estabelecidos no Regulamento do Concurso;
  - i) entregar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
  - j) entregar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da convocação para a posse.
5. O endereço de correspondência escrita da Fundação VUNESP é Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo-SP - CEP 05002-062, e, sempre que o candidato enviar algum documento deverá fazê-lo

pela modalidade SEDEX, indicando no envelope "Concurso Público para Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul.

## **INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

**6.** A inscrição preliminar deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 16 de junho de 2014 as 16 horas do dia 22 de julho de 2014 (horário de Brasília)**, exclusivamente pela internet no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

**7.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**8.** No ato da inscrição preliminar, o candidato, ciente de que deve ser brasileiro e bacharel em direito, bem como dos requisitos exigidos para a inscrição definitiva e posse no cargo, todos constantes do Regulamento, com recursos e equipamentos próprios, deverá efetuar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);
- b) preencher a ficha de inscrição fornecendo os dados solicitados;
- c) imprimir o boleto bancário; e,
- d) recolher o valor da taxa de inscrição, pela internet ou qualquer agência bancária.

**9.** Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto bancário, gerado no ato da inscrição preliminar e que deverá ser recolhido, impreterivelmente, até a data do encerramento das inscrições.

**10.** Às **16 horas** (horário de Brasília) **do dia 22 de julho de 2014**, o boleto bancário referente à taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site da Fundação VUNESP.

**11.** A efetivação da inscrição preliminar somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente ao valor da respectiva taxa.

**12.** Quando da inscrição preliminar, o candidato, se for o caso, deverá informar ou adotar providências quanto:

- a) a sua participação no Programa de Reserva de Vagas;
- b) a existência de algum impedimento de ordem religiosa quanto à realização das provas, nos dias e horários estabelecidos;
- c) a requerer isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, e,
- d) a requerer atendimento diferenciado para a realização das provas a serem aplicadas nas duas primeiras etapas do Concurso Público.

**13.** Se por motivo de crença religiosa, o candidato estiver impedido de se submeter às provas nos dias ou horários estabelecidos, deverá encaminhar, às suas expensas, **até o dia 22 de julho de 2014**, pelos Correios, na modalidade SEDEX, para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, requerimento próprio, devidamente assinado e instruído documentalmente, inclusive com declaração firmada pela autoridade religiosa.

**14.** Salvo as exceções constantes neste Edital e no Regulamento do Concurso Público, no ato da inscrição preliminar não serão solicitados documentos comprobatórios do declarado na ficha de inscrição, sendo, no entanto, obrigatória a sua comprovação por ocasião da inscrição definitiva, sob pena de indeferimento daquela inscrição e exclusão do candidato no Certame.

**15.** As inscrições preliminares somente serão consideradas válidas após a efetivação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou após o deferimento do requerimento de sua isenção de pagamento.

## **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**16.** Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, na conformidade do Decreto Estadual nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 e suas alterações, e, também, aos candidatos amparados pela Lei Estadual nº. 2.887, de 21 de setembro de 2004.

**16.1** Para fins de isenção, o candidato deverá acessar, **no período das 10 horas do dia 16 de junho de 2014 as 23 horas e 59 minutos do dia 18 de junho de 2014** (horário de Brasília), o link próprio da página do Concurso - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para o preenchimento da ficha de inscrição.

**16.2** No período de **16 de junho de 2014 até 20 de junho de 2014**, o candidato deverá, às suas expensas, encaminhar para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com a baixa do último emprego ou acompanhada do número da inscrição na Agência Pública de Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex servidor público vinculado à Administração Pública pelo regime estatutário, bem como, o requerimento com declaração firmada pelo candidato, no original, conforme modelo do anexo ao Decreto Estadual nº. 11.232, de 27 de maio de 2003 (disponível para pesquisa no site: [www.al.ms.gov.br](http://www.al.ms.gov.br)), de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto;

b) Atestado(s), no(s) original(is), comprovando a doação de sangue, em papel timbrado, contendo a(s) data(s), carimbo(s), assinatura(s) do(s) responsável(is) e o(s) nome(s) legível(is) e completo(s) do(s) assinante(s), comprovando que durante o período de 2 (dois) anos tenha doado sangue, no mínimo, (1) uma vez a cada 6 (seis) meses.

**17.** O candidato deverá, **a partir de 11 de julho de 2014**, acompanhar no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

**18.** O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa indeferida, tendo interesse em permanecer no Concurso, deverá acessar novamente o link próprio na página do concurso - site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para proceder à impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento integral da taxa no prazo de encerramento das inscrições.

**19.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

#### **ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

**20.** É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado para realização das provas preambular objetiva e escritas subjetivas, entre as necessidades exclusivamente relacionadas no Regulamento do Concurso e desde que solicitado no mesmo período da inscrição preliminar.

**20.1** O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, às suas expensas, encaminhar **no período de 16 de junho de 2014 a 22 de julho de 2014**, para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, um requerimento próprio, devidamente instruído com documento médico, assinado por especialista da área de sua necessidade, emitido, no máximo, com data anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura das inscrições preliminares.

**20.2** A candidata que necessitar de espaço para amamentação, além do requerimento próprio e do documento médico, deverá, ainda, encaminhar também cópia legível do documento de identificação do adulto que ficará responsável pela criança.

**21.** O candidato que não cumprir com todas as disposições pertinentes e constantes do Regulamento do Concurso Público não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**22.** O atendimento às condições especiais de atendimento pleiteadas ficará sujeito, por parte da Comissão de Concurso Público e Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

#### **PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS**

**23.** O candidato que pretende concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverá declarar-se como tal, especificando a sua deficiência no ato da inscrição preliminar, devendo, obrigatoriamente, às suas expensas, **no período de 16 de junho de 2014 a 22 de julho de 2014**, encaminhar para o endereço de correspondência da Fundação VUNESP, o laudo médico de especialista em sua área de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, com data anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura das inscrições preliminares, atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, além de outros documentos comprobatórios.

**23.1** O candidato inscrito como pessoa com deficiência será convocado para se submeter à perícia, que será efetuada por uma equipe multiprofissional.

**24.** Os candidatos negros e índios, que assim se declararam no momento da inscrição preliminar, serão convocados para entrevistas, individuais e reservadas, com as respectivas Comissões Especiais de validação das auto declarações.

**25.** O candidato negro convocado para a entrevista deverá comparecer, obrigatoriamente, munido do seu documento de identidade oficial, original, com foto, e com a sua certidão de nascimento ou de casamento (original ou cópia autenticada em cartório), sendo-lhe facultada a oportunidade para, querendo, comparecer munido, também, de papéis e documentos escritos, que subsidiem suas argumentações durante a interpelação oral, vedada a produção de qualquer outro tipo de prova.

**26.** O candidato índio convocado para a entrevista deverá comparecer, obrigatoriamente, munido do original dos seguintes documentos:

- a) de identidade oficial (com foto), expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou equivalente;
- b) da Certidão de Nascimento ou de Casamento constando a etnia indígena.

**26.1** Complementarmente, o candidato índio deverá apresentar o seu Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

**26.2** Ao candidato índio convocado para a entrevista lhe é facultada a oportunidade para, querendo, comparecer munido, também, de papéis e documentos escritos, que subsidiem suas argumentações durante a interpelação oral, vedada a produção de qualquer outro tipo de prova.

#### **DA DATA DAS PROVAS DAS DUAS PRIMEIRAS ETAPAS**

**27.** A prova preambular objetiva e as provas escritas subjetivas serão realizadas na cidade de Campo Grande/MS, observando o horário de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

- **23/08/2014 - 13h00:** realização da **prova preambular objetiva**, com duração de 5 (cinco) horas;
- **24/08/2014 - 08h00:** realização da **prova escrita subjetiva teórica**, com duração de 3 (três) horas;
- **24/08/2014 - 13h00:** realização da **prova escrita subjetiva prática**, constituída de 2 (duas) peças, com duração de 5 (cinco) horas.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.** A inscrição preliminar implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura e no Regulamento do Concurso Público e demais editais deles decorrentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**29.** Para os fins constantes neste Concurso Público não serão considerados documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**30.** Para efeito de contagem dos prazos que exigem encaminhamento de documentação por parte do candidato, via SEDEX, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**31.** A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**32.** Caso o candidato necessite de informações complementares e/ou detecte dado divergente daquele por ele lançado, deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP pelo telefone (11) 3874-6300, em dias úteis das 8 às 20 horas (horário de Brasília) ou e-mail: [vunesp@vunesp.com.br](mailto:vunesp@vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.

**33.** Não haverá devolução de importância paga, excetuada a hipótese de não realização do Concurso Público.

Campo Grande/MS, 2 de junho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do CSDP

FRANCISCO CARLOS BARIANI  
Corregedor-Geral  
Conselheiro nato

ANGELA ROSSETI CHAMORRO  
Conselheira eleita

REGINALDO MARINHO DA SILVA  
Conselheiro eleito

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO  
Conselheiro eleito

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO  
Conselheira eleita

JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA  
Conselheira eleita

PAULO JOSÉ PATUTO  
Conselheiro Suplente

CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO  
Representante da ADEP/MS